



DECRETO Nº <sup>13</sup> 14 ✓

Abre crédito Suplementares:

Art. 1º O Sr. Prefeito Municipal de Igaratinga, usando suas atribuições legais e de conformidade com o art. 4º da lei nº 50 resolve abrir os seguintes créditos suplementares:

3.1.4.0.03 - Para Café aos funcionários	NCr\$	100,00
3.1.1.1.33 - Energia elétrica - Salários		300,00
3.1.3.0.49 - Transportes e Comunicações-conservação de máquinas e veículos		150,00
<del>3.1.3.0.49 - Limpeza Pública - serviço de conserto e conservação de veículos....</del>		
3.1.3.0.49 - Limpeza Pública - serviço de conserto e conservação de veículos....		300,00
3.1.1.1.49 - Transportes e comunicações- Salários		400,00
3.1.1.1.03 - Executivo- Subsídio e representação do Prefeito;		100,00

Art. 2º- As despesas decorrentes do art. anterior, correrão pelas dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário entrará este decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 25 de Outubro de 1.967.

*Jesus Arcanjo de Souza*  
Prefeito Municipal

*Marin Auxiliadora Aparecida*  
Secretaria- Contadora